Prefeitura Municipal de Mata de São João
PUBLICADO
Celia Bahia
Mat.: 04903

LEI Nº 753/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 12/07/19
Func. Recepção

Altera a lei n.º 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos motoristas.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos motoristas em R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Quinta-feira • 11 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	----------	01 até 12.
Decretos	----------	13 até 16.
Licitações	----------	17 até 26.
Editais	----------	27 até 36.

Leis

LEI Nº 753/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Altera a lei n.º 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos motoristas.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos motoristas em R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL